DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

www.ribeiraodosindios.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Decreto 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão dos Índios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão dos Índios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, 250 - Centro
Telefone: (18) 3261-6104 | (18) 3261-6256
Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.623.525/0001-46
Rua Eugênio Volpe, 250-A- Centro
Telefone: (18) 3261-6223
Site: www.cmri.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão dos Índios garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Decreto

DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2026.
DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO DELIBERATIVO, DO IMPRI, REESTRUTURADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 314/06, DE 04 DE JANEIRO DE 2006, E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdeci José Fernandes, Prefeito do Município de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NA Lei Complementar nº 314/06, de 04 de janeiro de 2006, que transformou o FUMAP em AUTARQUIA, sob denominação IMPRI- Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão dos Índios;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo para um mandato de dois anos;

CONSIDERANDO FINALMENTE o disposto no artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 961/2023 e artigos 23 e 28 da Lei Complementar Municipal nº 314/06, art. 1º da Lei nº661/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - A Diretoria Executiva do IMPRI, bem como o seu Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, ficam compostos pelos membros nomeados abaixo, que deverão exercer mandato de 02 (dois) anos, nos termos do Regulamento do IMPRI.

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: Dayane Cristine Cestare Cancian, RG: 48.141.363-5, CPF: 388.975.908-45, Encarregado de RH - Provimento Efetivo.

VICE-PRESIDENTE: Regiane Aparecida Cancian, RG: 45.850.604-7, CPF: 382.049.128-70, Assistente Administrativo - Provimento Efetivo.

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: Gabriela Camila da Silva Marin, RG: 33.737.365-6, CPF: 368.950.578-03, Agente Previdenciária - Provimento Efetivo.

DIRETOR DE SEGURIDADE: Rodrigo Bordon de Macedo, RG: 28.968.093-1, CPF: 340.754.738-21, Auditor de Controle Interno - Provimento Efetivo.

CONSELHO FISCAL

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

01) TITULAR: Danielle Carvalho Lenzoni, RG: 33.737.195-7 Professor PEB I - Provimento Efetivo.

01) SUPLENTE: Agnaldo Pereira de Barros – RG: 30.582.660 – Operador de Máquinas – Provimento Efetivo.

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

02) TITULAR: Teane dos Santos Silva, RG:44.032.493-2, Analista Contábil - Provimento Efetivo.

02) SUPLENTE: Ildete Alves dos Santos, RG: 18.522.452-02, Assistente Administrativo - Provimento Efetivo.

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

03) TITULAR: Roseli Meroti, RG: 17.935.175-8, Diretor Div. Educação e Cultura - Provimento Efetivo.

03) SUPLENTE: Alex Souza Fonseca, RG: 33.737.210-X, Operador de Máquina – Provimento Efetivo.

04) TITULAR: Jaqueline de Oliveira Matos, RG: 53.569.941-4, Fiscal Tributário - Provimento Efetivo.

04) SUPLENTE: Edna Monteiro Lira, RG: 25.409.561-6, Agente Administrativo - Provimento Efetivo

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS:

05) TITULAR: Valéria Leme Zanfolin, RG: 17.738.692-7, Aposentada

05) SUPLENTE: Maísa da Silva, RG: 18.802.609-5 - Aposentada

CONSELHO DELIBERATIVO

PRESIDENTE: Luana Cristina Pereira Machado, RG: 40.599.509-X, Escriturário I - Provimento Efetivo.

VICE-PRESIDENTE: Ana Paula Furini, RG: 47.141.437-2, Inspetor de Alunos – Provimento Efetivo.

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

01) TITULAR: Kathia Amigo Tuci Amorim, RG: 42.232.933-2, Assistente Administrativo - Provimento Efetivo.

01) SUPLENTE: Bruna Monique Cancian Silva, RG: 33.596.088-1, Assistente Administrativo - Provimento Efetivo

02) TITULAR: Josiane Marta de Oliveira, RG: 44.733.557-1, Contadora - Provimento Efetivo.

02) SUPLENTE: Luciana Rocha da Silva, RG: 30.582.733-9, Agente Administrativo – Provento Efetivo.

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS:

03) TITULAR: Lucimeire Volpe Pinheiro, RG: 10.374.530, Aposentado.

03) SUPLENTE: Maurício Aparecido Cancian, RG: 8.525.772 - Aposentado

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se os Decretos nº 001/2024 e as demais disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, em 07 de janeiro de 2026.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 07 de janeiro de 2026.

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2026.
DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS INDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 522.951,00 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais**), para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal **nº 1.052/2025 de 02 de dezembro de 2025**, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.XXX		Emenda LOA nº 2025.038.75158 - EDNA MACEDO	
(XXX) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	160.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	2	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
10.301.0048.2.XXX		Emenda LOA nº 2025.078.75945 - RICARDO MADALENA	
(XXX) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	80.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	2	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
10.301.0048.2.XXX		Emenda LOA nº 2025.018.74340 - CARLA MORANDO	
(XXX) 4.4.90.52.00	2	Equipamento e Material Permanente	130.000,00
10.301.0048.2.XXX		Emenda LOA nº 25000.188469/2025-59 - MARANGONI	
(XXX) 4.4.90.52.00	5	Equipamento e Material Permanente	92.951,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	522.951,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de :

a) <u>Superavit Financeiro</u> no valor de **R$ 522.951,00 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais**), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; apurado no balanço patrimonial exercicio anterior (2025).

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2026, abertos com recursos de superavit financeiros, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir, no orçamento do exercício vindouro, os saldos de dotações orçamentárias abertos por esta lei e não utilizados até o final do exercício de 2026, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 19 de janeiro de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicada no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br .

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2026.
DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS INDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 373.014,99 (trezentos e setenta e três mil, quatorze reais e noventa e nove centavos**), para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal **nº 1.037/2025 de 09 de setembro de 2025**, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R$ reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.07		DEPTO. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605	.0069	MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E ABAST.	
20.605.0069.1.XXX		GALERIA - TERMO DE CONVENIO 047/630/2025	
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	20.000,00
(XXX) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	353.014,99
		TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO	373.014,99

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) <u>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</u>, nos termos do inciso I, do § 1.º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo no valor de R$ 353.014,99

(trezentos e cinquenta e três mil, quatorze reais e noventa e nove centavos) relativo ao recebimento da emenda.

b) **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no balanço patrimonial do exercício, no valor de R$ **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 3º. - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2026-2029, LDO 2026 e LOA 2026, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 19 de janeiro de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicada no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br .

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

.....